



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares Edital de Desistência e Convocação para Posse

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ E DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, leva ao conhecimento de todos o presente edital, ou que dele conhecimento tiverem que:

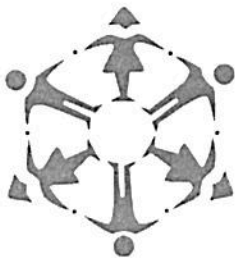
CONSIDERANDO o exposto nos Editais de Convocação para Posse, publicado no Diário Oficial de Mauá em 18/08/2020; Edital de Desistência e Convocação para Posse, publicado no Diário Oficial de Mauá em 20/08/2020; Edital de Desistência e Convocação para Posse, publicado no Diário Oficial de Mauá em 26/08/2020 e Edital de Desistência e Convocação para Posse, publicado no Diário Oficial de Mauá em 03/09/2020;

CONSIDERANDO que o 26º eleita –Márcia Cristina Laurentino dos Santos, não havendo impedimentos para assunção do mandato, não aceita assumir o cargo, conforme declaração própria, constante do Processo Administrativo 1.485/19;

CONSIDERANDO que os eleitos em 27º colocação – Lilian Lopes de Brito Rodrigues e em 28ª colocação – Viviane de Souza Rocha Araujo, são impedidos de tomarem posse por não atenderem ao disposto no Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.480/91 e Artigo 18 do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, publicado em 05/04/2019, conforme Edital de Impedimento de Posse de Eleitos, publicado no Diário Oficial de Mauá em 27/12/19.

CONSIDERANDO que o próximo suplente, na ordem de classificação, pelo número de votos, que atende a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480/93, e do art. 14, parágrafo único, do Edital de Convocação 2º Processo Unificado De Escolha Dos Conselhos Tutelares De Mauá Para Exercício Do Mandato 2020-2024, não havendo impedimento para assunção do mandato, é o suplente eleito em 29ª colocação.

DELIBERA, nos termos do Artigo 30 da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), por convocar o conselheiro eleito suplente abaixo relacionado para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no horário de 08h00min à 17h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar em caráter transitório, até 15/11/2020. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93 (Acrescido pela Lei Municipal nº 4.389/2008), a remuneração do Conselheiro Tutelar será paga proporcionalmente aos dias trabalhados sendo de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

29ª eleita – Enedina Cristiane Garcia Silva

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 04 de setembro de 2020


Edilson Claudino Bicudo
Presidente do CMDCA de Mauá

